



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 263/2024

EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE PROCEDIMENTO DE VIABILIZAÇÃO DE HABITE-SE DE PRÓPRIO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

É de público conhecimento que a Administração Pública Municipal construiu o imóvel sede da Unidade II/HC Ribeirão Preto, do Restaurante Popular Bom Prato, o qual hoje sedia a mesma.

Ocorre que ao providenciar o Habite-se junto a Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão Pública, houveram algumas pequenas exigências de adaptação do prédio para que o mesmo seja fornecido, situação que foi apresentada por técnico daquela Secretaria Municipal à dirigentes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Desde então aguarda-se as providencias conclusivas do atendimento ao solicitado pela Secretaria do Planejamento, para emissão do documento de conclusão da obra, que permitirá a emissão do CLI – Certificado de Licenciamento Integrado, voltado a regularização fiscal da Unidade.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:

1. Quais as providências foram tomadas pela SEMAS, no sentido de atender ao determinado pelo setor de Habite-se da Secretaria Municipal do Planejamento e Gestão Pública?
2. Qual a programação/planejamento de execução efetiva e entrega daquelas exigências para emissão do HABITE-SE?





Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

3. Quem realizará as providências de adaptação, a própria Administração Pública ou terceiros mediante contrato?

4. Na elaboração e planejamento das obras da Unidade I/Centro, já autorizadas e a caminho de serem iniciadas, houve esta preocupação de que o projeto fosse analisado pelo Setor de Habite-se da Secretaria do Planejamento, pela Vigilância Sanitária e pelo Corpo de Bombeiros, evitando esta demanda de adaptação posterior?

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2024.

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB



